

EDITAL DO VESTIBULAR DE INVERNO EAD UNIFEMM – 2/2022

O Centro Universitário de Sete Lagoas - UNIFEMM, reconhecido pela Portaria MEC nº 584 de 21/06/2018, nos termos da Lei nº 9.394/96, dos Decretos nºs 9.057/17, 9.235/17 e das Portarias Normativas do MEC nºs 11/2017, 20 e 22/2017, por meio da Comissão Permanente de Vestibular – COPEVE, torna públicas as normas que regem o VESTIBULAR DE INVERNO EAD UNIFEMM – 2/2022 para ingresso nas Vagas dos cursos de graduação, ministrados na modalidade a distância, considerando o disposto no Regimento da respectiva Instituição, e demais dispositivos legais complementares.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção de candidatos para ingresso nos cursos de graduação ministrados na MODALIDADE A DISTÂNCIA, 2/2022, será realizada por meio de Processo Seletivo, que consiste na aplicação de prova de redação que avalie a capacidade de articular ideias com clareza, de relacionar e interpretar fatos e dados e de raciocinar de maneira lógica.

1.2. As vagas são oferecidas para todos os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, conforme art. 44, inciso II da Lei nº 9.394/1996.

1.3. Ao inscrever-se para o processo seletivo da GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA, o candidato declara aceitar as condições estabelecidas pela Instituição, neste EDITAL, nas regras da Matrícula de Graduação, na legislação educacional vigente, bem como em eventuais instruções complementares, das quais não pode alegar desconhecimento.

2. CURSOS OFERTADOS, ATOS LEGAIS E VAGAS

2.1. Os cursos ofertados, atos regulatórios, duração, vagas e respectivos polos de apoio presencial para este Processo Seletivo, constam no ANEXO deste Edital, QUADRO II.

2.2. Na modalidade de Ensino a Distância (EAD) as avaliações são na sua maioria a distância.

2.3. A critério da instituição, o número de vagas poderá ser ampliado, no limite de vagas registradas no MEC, por meio de aditamento deste edital.

2.4. As vagas serão preenchidas a cada realização de provas do Vestibular EAD 2/2022, de acordo com a matrícula dos aprovados.

2.5. Os encontros EAD dos cursos ofertados na modalidade de ensino a distância ocorrerão no turno noturno, exceto aos sábados, que serão no turno diurno e agendadas no Plano de Aprendizagem do Professor.

2.6. Serão realizados encontros presenciais de avaliação, ao final de cada oferta letiva, de acordo com as datas definidas no Calendário Acadêmico Institucional. No caso, dos cursos híbridos, os encontros presenciais, serão realizados até 1(uma) vez na semana no turno noturno ou aos sábados, e serão agendados em Plano de Aprendizagem e Calendário Acadêmico Institucional.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão efetuadas no período constante no ANEXO deste edital, QUADRO I.

3.2. O candidato, ao realizar sua inscrição, declara conhecimento e aceitação das normas previstas no presente Edital e demais instruções complementares das quais não podem alegar desconhecimento.

3.3. A INSCRIÇÃO para o Processo Seletivo deverá ser realizada no endereço eletrônico: <http://www.unifemm.edu.br/vestibular/>

3.4. As OPÇÕES DE INGRESSO disponíveis, todas isentas de taxa de inscrição, são:

a) VESTIBULAR ONLINE: O candidato agenda de acordo com a sua disponibilidade.

b) SOMENTE ENEM: O candidato deve informar o número de registro do ENEM no ato da inscrição.



- c) **APROVEITAMENTO DE VESTIBULAR:** O candidato aprovado no evento anterior realizará nova inscrição, solicitando o aproveitamento da sua nota/aprovação obtida no Processo Seletivo anterior a este, conforme item 5 desse edital. Nessa modalidade, o candidato não realizará a prova do atual Vestibular. O resultado será publicado em até 2 (dois) dias úteis.
- d) **ANÁLISE DE HISTÓRICO ESCOLAR:** O candidato, deverá anexar ao portal o seu histórico escolar, que será analisado conforme Regimento Interno da Instituição.
- e) **TRANSFERÊNCIA EXTERNA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO:** O candidato deverá observar as regras constantes no Item 13 e seguintes deste Edital.

3.5. Procedimentos para realização da inscrição:

Para ter acesso ao formulário eletrônico de inscrição, disponível no endereço: <http://www.unifemm.edu.br/vestibular/>, o candidato deverá certificar que tem conhecimento dos termos deste edital e que concorda com os mesmos.

3.5.1. Ato contínuo, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, indicando que deseja realizar a prova e a forma pela qual deseja concorrer: realizando a prova de redação do Vestibular EAD 2/2022, aproveitando a nota do último vestibular UNIFEMM para cursos de graduação ou utilizando a nota do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, obtida em um dos seguintes anos: 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 ou 2021.

3.5.2. O candidato que optar, no ato da inscrição, pela utilização da nota da Prova do ENEM deverá informar na Ficha de Inscrição, sem prejuízo de outras informações relevantes, a respectiva nota e ano de realização do exame.

3.5.3. Os candidatos que optarem pelo aproveitamento da nota do último vestibular do UNIFEMM para cursos de graduação EAD ou pela utilização da nota da prova do ENEM estarão **dispensados de realizar a prova de Redação** do Vestibular EAD UNIFEMM 2/2022.

3.5.4. O candidato poderá escolher apenas um único curso e uma única data para realização da Prova de Redação.

3.5.5. É vedada a realização de mais de uma inscrição, sendo considerada válida tão somente a última inscrição realizada.

3.6 Independente da opção de ingresso escolhida, deverá ser preenchida a ficha de inscrição eletrônica com todas as informações solicitadas, seguida as demais instruções e do Comprovante de Inscrição, no site: <http://www.unifemm.edu.br/vestibular/>.

3.7 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar um curso dentre os que estão sendo ofertados pelo Centro Universitário de Sete Lagoas – UNIFEMM, QUADRO II, anexo.

3.8 O Centro Universitário de Sete Lagoas - UNIFEMM reserva-se ao direito de, por razões pedagógicas, alterar o currículo dos cursos oficiais, desde que aprovados pelo Colegiado competente.

3.9 O candidato é o responsável pela autenticidade e veracidade das informações fornecidas no ato da realização da inscrição e arcará com as consequências e responsabilidades decorrentes de eventuais erros e/ou omissões no preenchimento do documento, podendo a Instituição indeferir solicitações posteriores aos prazos previstos nesse edital e seus anexos.

3.10 Na hipótese da identificação de candidato com pendência financeira perante o Centro Universitário Sete Lagoas - UNIFEMM, a instituição reserva-se o direito de não efetivar a matrícula caso a quitação do débito não ocorra em até 5 (cinco) dias antes do encerramento do prazo de matrícula.

3.11 Para a realização da inscrição, serão solicitadas ao candidato as seguintes informações pessoais: Nome completo; CPF; telefone com WhatsApp, identificação de gênero e e-mail atualizados para fins de contato, sem prejuízo das demais disposições específicas constantes neste edital.

3.12 Somente poderá ser realizada alteração de curso entre os cursos constantes no QUADRO II, ANEXO deste Edital, e tão somente enquanto ainda não encerrado o prazo de matrícula.

3.13 A inscrição do candidato poderá ser cancelada caso não sejam cumpridas as normas, procedimentos, prazos e demais disposições previstas neste Edital.

3.14 É expressamente vedado realizar a prova do vestibular sem antes ter concluído o



procedimento de inscrição previsto neste EDITAL, sob pena de automática anulação da prova.

3.15 Uma vez esgotadas as vagas para determinado curso, as inscrições para tal curso serão automaticamente encerradas.

3.16 O candidato **com deficiência** deverá informar, na **Ficha de Inscrição**, quais são suas necessidades específicas para a realização das provas (ampliação de caracteres, acessibilidade ou outras).

3.17 O candidato será única e exclusivamente responsável por realizar inscrição, prova, matrícula e demais atos que lhe caibam em tempo hábil, não sendo a instituição, em hipótese alguma, responsável pela perda de prazo e riscos assumidos pelo candidato.

4. CANDIDATOS QUE OPTAREM PELA UTILIZAÇÃO DA NOTA DO ENEM – EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO

4.1. Os candidatos que pretendem utilizar a nota do ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio para ingresso de Inverno realizar a inscrição para a participação no Processo Seletivo, nos termos deste Edital, identificando a opção e indicando que pretendem utilizar **SOMENTE ENEM**. A opção de ingresso com o uso da nota do ENEM desobriga o candidato da realização da prova do vestibular.

4.2. Seu aproveitamento será consultado junto ao órgão competente, mas no ato da matrícula deverá trazer o comprovante do ENEM contendo os seus resultados.

4.3. Serão considerados apenas os resultados do ENEM obtidos pelos candidatos nos anos de 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 facultando-se ao candidato a opção pela nota obtida em um dos anos válidos.

4.4. Serão automaticamente desclassificados os candidatos que **NÃO** obtiverem nota igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na média aritmética das notas das provas do ENEM e/ou zerarem a redação.

5. DO APROVEITAMENTO DE NOTA

5.1 O candidato que tenha sido aprovado no último vestibular UNIFEMM para cursos de graduação poderá utilizar o recurso de aproveitamento de nota.

5.2 Para aproveitamento de nota do vestibular anterior, o candidato deverá realizar inscrição no processo seletivo do VESTIBULAR EAD UNIFEMM – 2/2022 e solicitar o aproveitamento da nota/aprovação, aguardando o resultado em até 2 (dois) dias úteis.

5.3 A opção de ingresso com o uso da nota do APROVEITAMENTO DE VESTIBULAR desobriga o candidato da realização da prova de redação do Vestibular EAD 2/2022.

5.4 É de responsabilidade do candidato aprovado com a opção APROVEITAMENTO DE VESTIBULAR certificar-se de sua aprovação e realizar os procedimentos de matrícula dentro dos prazos previstos neste edital.

5.5 O período de matrículas é o constante **no QUADRO I, ANEXO deste edital**.

5.6 **Aproveitamento da aprovação para uma segunda matrícula sendo ingressante de um evento anterior** - O aluno aprovado em vestibular imediatamente anterior a este e matriculado em um dos cursos constantes do QUADRO II do ANEXO deste Edital, caso queira ingressar em um segundo CURSO, poderá solicitar o aproveitamento de nota do vestibular anterior para o EVENTO atual.

5.6.1. O aluno deverá realizar nova inscrição, em seguida solicitar o aproveitamento da nota e aguardar a publicação do resultado em até 2 (dois) dias úteis.

6. PROVA

6.1 O Processo Seletivo Vestibular EAD UNIFEMM 2/2022 constará de **Prova de Redação** ou as formas anteriores descritas.

6.2 A Redação será avaliada conforme:

A. Adequação temática ediscursiva.

B. A Estética – legibilidade, alinhamento, asseio e recuo de parágrafo.



- C. A expressão – utilização da norma culta da Língua Portuguesa.
 - D. A organização – unidade, coesão, coerência concisão e clareza.
 - E. Conteúdo – argumentação pertinente e significativa e criticidade.
- 6.3 Será atribuída nota zero às redações que:
- A. Fugirem a proposta temática e discursiva;
 - B. Forem consideradas ilegíveis;
 - C. Forem estruturadas em verso ou em código alheio à Língua Portuguesa;
 - D. Apresentarem acentuada desestruturação e/ou divagação do desenvolvimento
- 6.4 Para efeitos de **pontuação**, a **Prova de Redação** será corrigida numa escala de 0 (zero) a 100(cem).
- 6.5 Na **Prova de Redação**, o candidato será avaliado pelas habilidades demonstradas de exposição e de argumentação em torno de um tema de ordem social, científica, cultural ou política da atualidade.

7.DATAS, HORÁRIO, LOCAL DA PROVA E PROCEDIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE VESTIBULAR

- 7.1 A prova de redação será realizada *online*, por meio de acesso a link disponibilizado ao candidato, no ato da inscrição.
- 7.2 Para a realização da prova o candidato deverá certificar-se de que possui acesso a dispositivo apto com acesso à internet, sendo de sua inteira responsabilidade garantir os instrumentos necessários à realização da prova.
- 7.3 Será de responsabilidade do candidato qualquer fator de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados durante a realização da prova, desde que tais fatores não sejam relacionados a falhas do sistema de aplicação de provas.
- 7.4 A prova terá tempo de duração total de 1h30min (uma hora e meia), sendo vedada a extensão ou prorrogação deste período, ressalvada eventual exceção conferida a pessoas com deficiência, mediante solicitação no endereço eletrônico copeve@unifemm.edu.br e posterior análise.
- 7.5 É terminantemente proibido aos envolvidos na elaboração e aplicação da prova realizá-la na qualidade de candidatos, sob pena de automática desclassificação a qualquer momento bem como perda de eventuais valores pagos.
- 7.6 O candidato deverá redigir o texto da **Redação** por meio de digitação, sendo vedada e considerada fraudulenta a utilização de mecanismos de copiar e colar, recortar e colar, dentre outros.
- 7.7 O candidato que, durante a realização da prova, fizer uso de quaisquer meios considerados fraudulentos terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

8.APROVAÇÃO E REPROVAÇÃO

- 8.1 Será considerado aprovado e classificado no processo seletivo Vestibular EAD UNIFEMM 2/2022 o candidato que obtiver o seguinte resultado:
Nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na prova de redação do UNIFEMM, para aquele que optar por realizar a prova ou por utilizar o aproveitamento da nota/aprovação do último Vestibular para cursos presenciais de graduação do UNIFEMM.
Nota do ENEM igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos e nota na redação superior a zero, para aquele que optar por utilizar a nota do ENEM.
- 8.2 Na ocorrência de candidatos com igual desempenho, os critérios de desempate serão, nesta ordem:
- a) Candidato mais velho;
 - b) Candidato que tenha optado pela Redação do vestibular;
 - c) Candidato que tenha como opção a utilização da nota do ENEM.
- 8.3 Em nenhuma circunstância serão concedidas vistas, correção, revisão ou cópia da prova de redação, nem serão acolhidos recursos contra a classificação.

9. RESULTADO



- a. A consulta referente ao resultado no Processo Seletivo Vestibular EAD UNIFEMM 2/2022, estará disponível no Portal de Inscrição, na ficha individual de cada interessado, em até 2 (dois) dias úteis após a realização da prova e será de inteira responsabilidade do candidato.
- b. A COPEVE/UNIFEMM publicará na Central de Atendimento ao Aluno (Campus do UNIFEMM), no período constante no QUADRO I do ANEXO deste Edital, a relação dos candidatos classificados no processo seletivo.

10. REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

- 10.1. O candidato classificado no Processo Seletivo Vestibular deverá requerer a matrícula no período constante no QUADRO I, ANEXO deste Edital.
- 10.2. Poderão requerer matrícula os candidatos que obtiverem classificação compatível com o número de vagas disponíveis no curso eleito.
- 10.3. No caso de existência de vagas remanescentes para os cursos ofertados, a instituição de ensino poderá acolher requerimentos de ingresso de diplomados por curso superior, desde que os candidatos apresentem, no momento da matrícula, **Diploma de Graduação** em atendimento à Portaria DAU/MEC nº 33/1978, Parecer CNE/CES nº 379/2004 e Art. 62 da Lei nº 9.394/1996, comprovando a situação de graduado em nível superior.
- 10.4. O candidato aprovado e chamado à matrícula deverá acessar o endereço: www.unifemm.edu.br/vestibular/ para imprimir o boleto bancário referente à taxa de matrícula.
- 10.5. O valor da taxa da matrícula poderá ser pago por meio de boleto bancário ou por meio de cartão de crédito.
- 10.6. Na opção de pagamento por meio de cartão de crédito a taxa da matrícula poderá ser dividida em até 3 (três) parcelas.
- 10.7. A matrícula só será efetivada após a entrega da documentação completa, estabelecida no item.
- 10.8. Com o pagamento da taxa de matrícula e assinatura no contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Apenas o pagamento da taxa de matrícula não configura a matrícula.**
- 10.9. O candidato aprovado que não possuir ensino médio completo, concluído e devidamente comprovado, não poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394, de 1996, art. 44, II). Caso a conclusão do ensino médio do candidato seja iminente, porém, após a data de matrícula, a instituição, excepcionalmente, poderá aceitar o requerimento de matrícula do candidato no prazo previsto a ser consultado na Central de Atendimento ao Candidato, condicionando a sua efetivação, à entrega do certificado de conclusão do ensino médio ou de curso equivalente, até o início das aulas do respectivo semestre, conforme calendário da Instituição de Ensino. Caso o documento não seja entregue no prazo citado, a matrícula será considerada nula para todos os efeitos.
- 10.10. No ato da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes **documentos**:
- a) Comprovante de pagamento da taxa de matrícula;
 - b) Fotocópia de comprovante de residência atual (emitido dentro dos últimos três meses anteriores à matrícula);
 - c) Original e fotocópia da carteira de identidade;
 - d) Original e fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
 - e) Original e fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
 - f) Original e fotocópia do Título de Eleitor (se maior de 18 anos) e do comprovante de votação na última eleição;
 - g) Original e fotocópia do Certificado Militar, se maior de 18 anos e do sexo masculino (exceto para os maiores de 45 anos);
 - h) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - i) Original e Fotocópia do CPF;
 - j) 02 (duas) fotos 3x4;
 - k) Comprovante da nota do ENEM, retirado do site e apresentado no ato da matrícula, caso o candidato opte pelo seu aproveitamento.
- 10.11. Caso permaneça a situação de isolamento social, o candidato receberá por e-mail eventuais instruções sobre providências e medidas necessárias ao envio digitalizado dos



documentos de que tratam o item 10.8, bem como sobre agendamento para entrega dos documentos físicos e/ou originais.

10.12. A não apresentação da documentação original no prazo estipulado pela instituição implica em anulação automática da matrícula.

10.13. Os documentos requeridos nos itens **d)** e **e)** do item 10.9 poderão ser substituídos por **Declaração de Conclusão do Ensino Médio**, ou equivalente, cuja validade é de 30 (trinta) dias, contados da emissão.

10.14. A não apresentação de qualquer dos documentos listados no item 10.9, à exceção do caso previsto no item 10.10, acarretará na **não efetivação** da matrícula e do registro acadêmico.

10.15. Perderá o direito à vaga e será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar o Registro Acadêmico e a Matrícula no prazo fixado neste edital.

10.16. Não será aceita a matrícula de candidato que tenha sido anteriormente excluído do UNIFEMM por ato de indisciplina ou que possua pendências financeiras por outros serviços educacionais tomados ao UNIFEMM.

10.17. É vedado ao aluno ingressante no UNIFEMM pelo Vestibular EAD UNIFEMM 2/2022 o trancamento de matrícula no 2º semestre letivo do curso.

11 .DISPENSA DE DISCIPLINAS

11.1. Terá direito a dispensa de disciplinas o aluno que tenha cursado e concluído com aprovação disciplinas equivalentes realizadas em cursos de mesmo nível, ofertadas por instituições de ensino superior devidamente credenciadas.

11.2. O requerimento deverá ser formalizado por meio do protocolo de DISPENSA DE DISCIPLINAS/ANÁLISE DE EQUIVALÊNCIA, e após o pagamento da respectiva taxa, o candidato matriculado entregará, no CAMPUS, a documentação completa, que se constitui de:

a) **Histórico Escolar do Ensino Superior:** cópia autenticada ou cópia simples contendo disciplinas, carga horária, notas e frequência;

b) **Conteúdo Programático / Ementas:** cópia simples das disciplinas pretendidas;

c) **Sistema de Avaliação:** cópia simples—dispensável se presente no item a);

d) **Portaria de Credenciamento da Instituição:** cópia simples—dispensável se presente no item a).

11.2.1 Caso permaneça a situação de isolamento social, o candidato receberá por e-mail eventuais instruções sobre providências e medidas necessárias ao envio digitalizado dos documentos de que tratam o item 11.2, bem como sobre agendamento para a entrega dos documentos físicos e/ou originais.

11.3. A falta de um dos documentos solicitados acarretará na devolução da documentação para que seja reenviado corretamente.

11.4. É de responsabilidade do candidato, após a matrícula e solicitação de dispensa, a realização das atividades pedagógicas até que concedida a dispensa pela Coordenação do Curso. Serão aceitas para dispensas disciplinas, Estágio Supervisionados e TCC desde que cursados nos últimos 5 (cinco) anos. Componentes cursados além desse prazo serão analisados pelo Colegiado do curso.

11.5. A concessão de dispensa de disciplinas para integralização de carga horária segue normas específicas da instituição.

12.DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato no Vestibular EAD UNIFEMM 2/2022 implicará a aceitação plena dos termos deste Edital.

12.2. O Processo Seletivo Vestibular EAD UNIFEMM 2/2022 terá validade até **03/11/2022**.

12.3. Os resultados do Processo Seletivo Vestibular EAD UNIFEMM 2/2022 são válidos apenas para o preenchimento das vagas previstas neste Edital.

12.4. A COPEVE não divulga dados estatísticos dos Processos Seletivos, tais como número de inscritos e relação candidato/vaga.

12.5. A COPEVE terá amplos poderes para orientação, montagem das provas, esquemas de



segurança, fiscalização, correção e publicação dos resultados.

12.6. Para assegurar absoluta lisura na realização do Processo Seletivo, poderá ser exigida, do candidato ou do aprovado, qualquer forma de identificação legalmente admitida, incluindo a datiloscopia e a grafotécnica.

12.7. As decisões da COPEVE têm caráter irrecorrível.

12.8. O UNIFEMM não produz, não distribui, nem se responsabiliza pelo conteúdo de materiais elaborados com a finalidade de preparação dos candidatos ao Processo Seletivo Vestibular.

12.9. O UNIFEMM reserva-se o direito de **não constituir turma** quando o **número de matrículas for inferior ao número de vagas ofertadas para o curso**, de acordo com o QUADRO II deste Edital.

12.9.1. Caso o UNIFEMM defina pela não abertura de curso, os candidatos nele matriculados poderão, assim que comunicados:

a) Fazer reopção, no prazo estipulado e divulgado pela COPEVE, por outro curso dentre os oferecidos no vestibular, desde que exista vaga ou

b) Cancelar a matrícula e solicitar a devolução da taxa paga.

12.10. Nos cursos híbridos que possuem encontros presenciais, conforme consta no quadro II do Anexo do presente edital, as aulas práticas serão realizadas em laboratórios virtuais ou presenciais, em locais e endereços a serem indicados quando de sua respectiva realização, podendo ser praticadas na sede e campus do UNIFEMM.

12.11. A frequência de encontros presenciais poderá ser alterada e ajustada conforme a necessidade de atividades práticas e a natureza das disciplinas e oferta nos respectivos módulos.

12.12. O candidato somente concorrerá a vaga do curso para o qual foi inscrito.

12.13. Para conhecimento dos interessados, o presente Edital será publicado no endereço: www.unifemm.edu.br/vestibular e ficará exposto na Central de Atendimento ao Aluno, no Campus (SEDE) do UNIFEMM.

12.14. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação e tem validade até o prazo final de matrícula, conforme QUADRO I do anexo deste Edital, podendo ser prorrogado, sendo revogadas as disposições em contrário.

12.15. Os casos omissos serão resolvidos pela COPEVE.

12.16. O candidato autoriza desde já o tratamento e uso de seus dados pelo UNIFEMM, conforme descrito na Lei Federal nº 13.709/2018.

13– DA TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

A Reitora do Centro Universitário de Sete Lagoas – UNIFEMM no uso de suas atribuições, tendo em vista a existência de vagas remanescentes nos cursos de graduação, modalidade EAD, torna público o Edital do PROCESSO DE SELEÇÃO DE INVERNO para Transferência Externa e Obtenção de Novo Título para o 2º semestre letivo de 2022.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente edital regulamenta a seleção de candidatos à transferência externa e à obtenção de novo título para os cursos de graduação licenciatura, bacharelado e tecnológico, na modalidade a distância, relacionados no site do UNIFEMM (www.unifemm.edu.br) e de acordo com a disponibilidade de vagas.

1.1.1. A Transferência é o processo de aceitação de matrícula de alunos oriundos de outras instituições de ensino superior, desde que vinculados a elas, sendo necessário que haja a correspondência ou afinidade do curso original do aluno com o curso pretendido no UNIFEMM e de acordo com as normas constantes deste edital.

1.1.2. A obtenção de Novo Título é uma oportunidade oferecida pelo UNIFEMM aos diplomados



em curso de graduação reconhecido, independentemente de concurso vestibular, de se matricularem para um novo curso.

1.2. A seleção para Transferência e Obtenção de Novo Título constará de Análise de Histórico Escolar.

1.2.1. Para o processo de transferência, o histórico escolar **deve ser atual**.

1.3. Não poderão se candidatar alunos provenientes de cursos sequenciais.

2. REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

2.1. Poderá pleitear vaga nos cursos de graduação da modalidade a distância para **transferência** o candidato do mesmo curso ou curso de área afim desde que esteja **regularmente matriculado** em qualquer Instituição de Ensino Superior **credenciada pelos órgãos competentes**.

2.1.1. Somente poderão se candidatar para Transferência alunos que cursaram, no mínimo, 1 (um) período letivo na Instituição de Origem, nos respectivos cursos.

2.2. Poderá candidatar-se à **Obtenção de Novo Título** o graduado em curso superior reconhecido por órgão competente.

O pedido de inscrição para os processos de Transferência e Obtenção de Novo Título deverá ser feito **exclusivamente pela internet** no site www.unifemm.edu.br/vestibular, no período de **04/06/2022 a 26/08/2022 para a primeira entrada (agosto) do segundo semestre e de 01/09/2022 a 31/10/2022 para a segunda entrada (outubro) do segundo semestre**.

2.1. Para este processo seletivo, não será cobrada taxa de inscrição.

2.2. O candidato deverá indicar, no Requerimento de Inscrição, sua opção de modalidade de ingresso – Transferência ou Obtenção de Novo Título, e **apenas uma opção** de curso.

2.3. O candidato deverá informar se é ou não participante dos programas ProUni ou FIES.

3 . DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1. Os documentos necessários para a efetivação da inscrição dos alunos para transferência externa e obtenção de novo título são:

- a. Fotocópia do documento de Identidade;
- b. Fotocópia do diploma de curso de graduação, devidamente registrado no órgão competente ou certidão de conclusão de curso (somente para obtenção de novo título);
- c. Histórico escolar atualizado, expedido pela instituição de origem (original ou cópia autenticada);
- d. Ementas (originais, ou autenticadas) das disciplinas cursadas;
- e. Ato oficial de Autorização ou Reconhecimento do Curso;
- f. Declaração do Sistema de Avaliação: obrigatório apenas nos casos em que houver apenas conceitos no histórico escolar e quando não constar no histórico a situação final na disciplina, como aprovado ou reprovado;
- g. Comprovante de inscrição no processo seletivo a que se refere o presente edital.

3.1.1 Exclusivamente para os candidatos à transferência, declaração original de vínculo (matrícula na instituição de origem no semestre imediatamente anterior à matrícula no UNIFEMM ou declaração de trancamento, constando o termo de validade) e declaração de regularidade junto ao ENADE.



3.2. A entrega da documentação completa, conforme item 3.1, deverá ser feita:

a) por correio (via Sedex), aos cuidados da CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ALUNO, e enviados ao endereço seguinte: Av. Marechal Castelo Branco, 2765, Santo Antônio – Sete Lagoas – MG. CEP: 35701-242, ou entregar no Polo de origem

b) ou pessoalmente, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados, na Central de Atendimento ao Discente, no Campus do UNIFEMM, situado a Av. Marechal Castelo Branco, 2765, Santo Antônio – Sete Lagoas – MG, no horário das 10:00 às 19:00 h, **até a data limite estabelecida no ANEXO, QUADRO I.**

3.2.1. Em nenhuma hipótese será recebida documentação incompleta ou fora do prazo ou horário definidos.

3.3. Serão desclassificados os candidatos que não entregarem a documentação completa, conforme item 3.1, nos prazos e horários definidos no item 3.2.

O candidato que não entregar a documentação completa e não cumprir os prazos e horários definidos no item 3.2 terão seu pedido indeferido

3.3.1 Será aceito histórico escolar parcial não oficial, desde que contenha notas, carga horária e situação de aprovação, para análise de dispensa de disciplinas, **o que não exime o candidato da entrega do histórico oficial.**

3.3.2 No caso da entrega de histórico escolar e ementas não oficiais, o aluno deverá assinar o termo de compromisso disponível no Registro Acadêmico (anexo a este edital) no momento da entrega dos documentos; como efeito de pré-matricula.

3.4. A documentação dos candidatos reprovados ou não-matriculados nos processos de que trata este edital deverá ser retirada na Central de Atendimento ao Aluno, no prazo máximo de 30(trinta) dias após a data de divulgação do resultado. Os documentos não retirados nesse prazo serão incinerados.

4 .DO PROCESSO

4.1. O processo constará de **Análise do Histórico Escolar** do candidato.

4.2. Para a análise do histórico escolar (original ou cópia autenticada) serão utilizados o histórico escolar e o ementário das disciplinas cursadas pelo candidato em seu curso e instituição de origem, entregues/encaminhados pelo candidato.

4.2.1. A análise do histórico escolar será feita pelo Coordenador do Curso pleiteado pelo candidato e levará em conta todas as normas internas do UNIFEMM e a legislação vigente, averiguando a possibilidade de enquadramento do candidato num dos períodos em que haja vaga disponível para o curso/turno pretendido.

4.2.2. Só serão consideradas para fins de Análise Curricular as disciplinas constantes no histórico em que o candidato foi aprovado e das quais forem entregues ementas originais ou cópias autenticadas.

5.

DA SOLICITAÇÃO

5.1. O pedido de transferência e Obtenção de Novo Título levará em consideração a disponibilidade de vagas nas disciplinas que o candidato deverá cursar, de acordo com a análise do Histórico Escolar feita pelo coordenador de curso.

5.2. Os candidatos que não entregarem a documentação completa, conforme itens 3.1 e 3.2, não terão o pedido deferido.

5.3. O candidato à Transferência e à Obtenção de Novo Título só terá seu pedido deferido se, após análise do Histórico Escolar e Ementas das disciplinas cursadas, houver a possibilidade de ingressar no período e turno do curso pleiteado, no limite de vagas dos cursos de graduação da modalidade





a distância.

5.4. O deferimento será feita mediante os critérios seguintes:

- a) Envio da documentação obrigatória completa conforme itens 3.1 e 3.2;
- b) Ordem sequencial numérica de recebimento da documentação exigida, até o limite das vagas disponíveis;
- c) Maior carga horária de disciplinas a serem cursadas de acordo com a análise do histórico escolar a que se refere o item 4.2.

6.

RESULTADO

6.1. O resultado do processo será publicado nas datas previstas no ANEXO I.

6.2. O resultado do Processo será válido apenas para o período a que se refere o presente Edital.

7.

MATRÍCULA

7.1. Para efetivar a **matrícula**, o candidato aprovado no processo deverá comparecer ao **Registro Acadêmico**, na Central de Atendimento ao Aluno, no Campus Universitário, situado a Av. Mal. Castelo Branco, nº 2.765, bairro Santo Antônio, em Sete Lagoas, das 10:00 às 19:00 h, **nas datas previstas no ANEXO, QUADRO I**. Excepcionalmente, no período da pandemia os documentos poderão ser entregues via e-mail da Central de Atendimento ao Aluno: centraldeatendimento@unifemm.edu.br

7.2. Documentos necessários para a matrícula:

- a) Fotocópia de comprovante de residência atual (com data não superior a 3 meses da data de realização da matrícula).
- b) Original e fotocópia da carteira de identidade.
- c) Original e fotocópia do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente para transferência.
- d) Original e fotocópia do histórico escolar do ensino médio ou equivalente.
- e) Original e fotocópia do diploma de graduação (em caso de obtenção de novo título)
- f) Comprovante de regularidade no ENADE, quando for o caso.
- g) Original e fotocópia do título de eleitor (se maior de 18 anos) e comprovante de votação na última eleição.
- h) Original e fotocópia do certificado militar, se do sexo masculino.
- i) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, ou certidão de averbação de divórcio.
- j) Fotocópia do CPF.
- k) Duas fotos 3 x 4.
- l) Comprovante de pagamento da taxa de matrícula, cujo boleto deverá ser acessado pelo candidato no site www.unifemm.edu.br/vestibular.

7.2.1. O documento solicitado no item 7.2-c. (certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente) poderá ser substituído, **provisoriamente**, por diploma de curso superior, caso esteja devidamente registrado por órgão competente.

7.3. A matrícula a partir do 2º período ou subseqüentes **não** implica na dispensa de todas as disciplinas que compõem a estrutura curricular do curso, nos períodos anteriores.

7.4. A instituição se resguarda o direito de não efetivar a matrícula do candidato que for participante do programa ProUNI quando a classificação deste estiver além do número obrigatório de vagas do programa para o curso/turno de opção do candidato.

7.5. Não será permitido o trancamento de matrícula no semestre de ingresso no curso.

7.6. Caso o candidato aprovado no processo seletivo de **transferência** já tenha efetuado a matrícula em sua instituição de origem, ele ficará isento de pagamento da taxa de matrícula no UNIFEMM, referente ao processo de transferência objeto deste edital, desde que apresente comprovante de pagamento do boleto e declaração original de pagamento da matrícula, emitida pela instituição de origem.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição nos processos tratados neste Edital pressupõe conhecimento e concordância com os termos do mesmo.

8.2. A opção por um dos processos de que trata este Edital, em detrimento de outros processos no UNIFEMM ou em outras Instituições de Ensino, é de inteira responsabilidade do candidato.

8.3. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão, nem recursos contra os deferimentos ou não deferimentos.

8.4. O UNIFEMM terá total prerrogativa para alocação dos candidatos aprovados e classificados nas turmas.

8.5. O deferimento do pedido não conferirá ao candidato nenhum crédito acadêmico nem o isentará da obrigação de realizar estudos complementares, quando for o caso.

8.6. O UNIFEMM cumpre a cota de Bolsas estabelecida pelo Programa Universidade para Todos (ProUNI) com os alunos ingressantes por meio de Vestibular. Portanto, não será aceita transferência de bolsas ProUNI (total ou parcial) de candidatos selecionados que possuam esse benefício na instituição de origem.

8.7. A COPEVE/UNIFEMM não divulga dados estatísticos referentes aos seus processos seletivos de novos alunos.

8.8. Encerrado o período de matrícula e havendo vagas remanescentes, a instituição poderá reabrir o processo seletivo, por meio de publicação de um aditamento deste.

8.9. Os casos omissos serão resolvidos pela COPEVE.

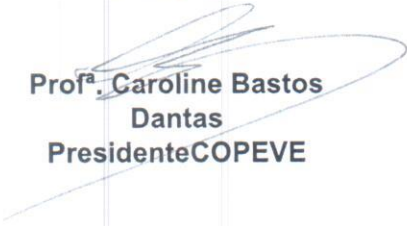
8.10. As decisões da COPEVE têm caráter irrecorrível.

8.11. Este edital terá validade até **03/11/2022**.

8.12. Para conhecimento de todos, este Edital será divulgado na Internet, no *site* www.unifemm.edu.br/vestibular.

Sete Lagoas, 20 de Maio de 2022.

Viviane Tompe Souza
Mayrink Reitora do
UNIFEMM


Profª Caroline Bastos
Dantas
Presidente COPEVE

ANEXOS

Todas as atividades previstas para o Vestibular EAD UNIFEMM 2/2022 estão especificadas no cronograma abaixo, sendo responsabilidade do candidato ter ciência, não podendo alegar desconhecimento:

**QUADRO I
CRONOGRAMA DO VESTIBULAR DE INVERNO EAD UNIFEMM 2/2022**

Período de Inscrições	Datas de prova	Local e Horários realização das Provas	Resultado	Período de matrícula	Polos de Apoio
1ª Entrada	1ª Entrada	Endereço online: http://www.unifemm.edu.br/vestibular	Em até 48 horas úteis após a realização da prova	1ª Entrada	Polo Sede UNIFEMM – Av. Mal. Castelo Branco, nº 2765 – bairro Santo Antônio – Sete Lagoas – MG Polo UNICEASA – Rodovia BR040, Km 688, s/n, Edifício Minas Bolsa, 2º andar, Bairro Kennedy, Contagem – MG Polo EAD Santa Luzia – Av. Brasília, 238 Duquesa – Santa Luzia/MG Polo EAD BH – Rua Tupinambás, 1045 Centro Belo Horizonte/MG
04/06/2022 a 26/08/2022.	16/06/2022 a 26/08/2022			18/06/2022 a 31/08/2022	
TRANSFERÊNCIA EXTERNA/ OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO 04/06/2022 a 26/08/2022				2ª Entrada	
2ª Entrada	2ª Entrada				
01/09/2022 A 31/10/2022	01/09/2022 A 31/10/2022			03/09/2022 A 03/11/2022	
TRANSFERÊNCIA EXTERNA/ OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO : 01/09/2022 a 31/10/2022					



**QUADRO II
OFERTA DE CURSOS PARA O VESTIBULAR DE INVERNO EAD UNIFEMM
2/2022**

Cursos	Modalidade	Grau Conferido	Autorização/Reconhecimento	Duração	Vagas/Polo
Administração	100% EaD	Bacharelado	Portaria Reitoria 021/2018, de 10/08/18.	8sem	20
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	100% EaD	Tecnológico	Curso Novo – conforme regime de autonomia (vide decreto 9235/2017)	5 sem	10
Ciências Contábeis	100% EaD	Bacharelado	Portaria Reitoria 021/2018, de 10/08/18.	8sem	20
Ciências de Dados	100% EaD	Tecnológico	Curso Novo – conforme regime de autonomia (vide decreto 9235/2017)	5 sem	10
Educação Física	Híbrido – até 2 encontros semanais	Bacharelado	Portaria Reitoria 073/2020, de 09/07/2020.	8sem	20
Engenharia de Produção	Híbrido – até 2 encontros semanais	Bacharelado	Portaria Reitoria 058/2019, de 13/09/2019.	10sem	10
Engenharia Civil	Híbrido – até 2 encontros semanais	Bacharelado	Portaria Reitoria 058/2019, de 13/09/2019.	10sem	10
Engenharia Elétrica	Híbrido – até 2 encontros semanais	Bacharelado	Portaria Reitoria 058/2019, de 13/09/2019.	10sem	10
Gestão Comercial	100% EaD	Tecnológico	Resolução CEPE nº 004/2016, de 06/12/16.	4sem	5
Gestão de Recursos Humanos	100% EaD	Tecnológico	Portaria SERES/MEC nº 894 publicada no DOU em 14/08/2017.	4sem	10
Logística	100% EaD	Tecnológico	Resolução CEPE nº 003/2016, de 06/12/16.	4sem.	10



Gestão Financeira	100% EaD	Tecnológico	Portaria da Reitoria nº 028/2017 de 17/10/2017.	4sem.	5
Marketing	100% EaD	Tecnológico	Curso Novo – conforme regime de autonomia (vide decreto 9235/2017)	4 sem	10
Processos Gerenciais	100% EaD	Tecnológico	Portaria da Reitoria nº 028/2017 de 17/10/2017.	4sem.	5
Pedagogia	100% EaD	Licenciatura	Resolução da Reitoria nº 005/2017, de 21/07/17.	8sem	15
Teologia	100% EaD	Bacharelado	Curso Novo – conforme regime de autonomia (vide decreto 9235/2017)	7sem	5
Formação Pedagógica em Pedagogia	100% EaD	Resolução CNE/CP Nº 2, de 20/12/19	Curso Novo – conforme regime de autonomia (vide decreto 9235/2017)	Até 2sem	5
Formação Pedagógica em Ciências Biológicas	100% EaD	Resolução CNE/CP Nº 2, de 20/12/19	Curso Novo – conforme regime de autonomia (vide decreto 9235/2017)	Até 2 sem	5
Formação Pedagógica em Educação Física	100% EaD	Resolução CNE/CP Nº 2, de 20/12/19	Curso Novo – conforme regime de autonomia (vide decreto 9235/2017) me regime	Até 2sem	5



TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, pré-matriculado no Centro Universitário de Sete Lagoas – UNIFEMM com o RA _____, vindo de transferência externa no curso de _____, tenho ciência que para a efetivação da matrícula, bem como da dispensa das disciplinas já cursadas é necessária a entrega das ementa das disciplinas (original ou cópia), do histórico escolar (original).

Devido a situação atípica sobre a emissão da ementa e do histórico escolar na faculdade de origem, me foi concedido o prazo de 60 (sessenta) dias, improrrogáveis, após o início das aulas, para a entrega da ementa e do histórico escolar.

Estou ciente que em caso de não observância do prazo poderá a faculdade não efetivar a matrícula e de mesmo modo não dispensar as disciplinas, quando for este o caso, sendo necessário que sejam repetidas as disciplinas no presente Centro Universitário.

E por estar ciente das orientações e da condição de efetivação da matrícula e dispensa de disciplinas, assino o presente termo como prova de veracidade e consentimento.

Ademais, me responsabilizo pelos eventuais prejuízos da inobservância do prazo concedido.

Sete Lagoas, _____ de _____ de 2022

Nome:

CPF:

